

# Termo de Referência 84/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
84/2023	257003-INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	EDINALDO NASCIMENTO RIBEIRO	22/03/2024 12:48 (v 3.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25209.001220/2023-40

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos de uso laboratorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. O objeto detalhado abaixo não possui um catálogo de padronização específico, desta forma utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto, conforme coluna CATMAT/CATSER disponível no quadro abaixo.

1.1.2. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico (CATMAT) e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações contidas neste documento.

Item TR	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QTD	Unidade de Medida	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total (Máximo Aceitável)
1	CLOROFÓRMIO, 1 litro, com alto grau de pureza 99%, para ser utilizado em extração de RNA, estabilizado com amileno. Não deve conter RNase, DNase e pirógenos. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise	2	FRASCO	445473	R\$ 68,25	R\$ 136,50
2	Solução anticoagulante para preservação de hemácias. Composição (g/L): NaCl (4.2), Ácido Citrico (8.0), Citrato de Sódio (0.55) e D-glucose (20.5). Frasco contendo 1 litro. Cada	2	FRASCO	353623	R\$ 200,00	R\$ 400,00

	frasco deve conter Nº de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.					
3	SOLUÇÃO DE DODECIL SULFATO DE SÓDIO (SDS) 10% para uso extração de RNA. Livre de RNase e Dnase. A260 e A280 0.10. Frasco contendo 100 mL.	2	FRASCO	384594	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
4	SOLUÇÃO INIBIDORA DE RIBONUCLEASE. Deve apresentar maior estabilidade que os meios usuais de armazenamento de RNA, tais como EDTA e TE. Deve ser compatível para uso subsequente em testes altamente sensíveis como transcrição reversa, transcrição <i>in vitro</i> . Frasco contendo 1 mL.	5	FRASCO	384594	R\$ 385,87	R\$ 1.929,35
5	SOLUÇÃO DE ISOTIOCIANATO DE GUANIDINA E FENOL - Trizol. Aspecto físico: Líquido. Para isolamento de RNA de alta qualidade para aplicação em biologia molecular. Frasco contendo 100mL	2	FRASCO	351123	R\$ 861,63	R\$ 1.723,26
6	ACETATO DE AMÔNIO 5M. Solução aquosa, livre de RNase e também testada para ausência de endonuclease e exonuclease. Deve estar pronta para uso para isolamento de RNA e seu uso subsequente em testes altamente sensíveis. Frasco contendo 100 mL	2	FRASCO	334524	R\$ 321,55	R\$ 643,10
7	ÁCIDO BUTÍRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA BUTIRATO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA* C <sub>4</sub> H <sub>7</sub> NAO <sub>2</sub> , ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO, MASSA MOLAR 110,09, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 98%. Frasco contendo 100 gramas	2	FRASCO	420479	R\$ 1.248,17	R\$ 2.496,34
8	SOLUÇÃO FENOL-CLOROFÓRMIO COM ÁLCOOL ISOAMÍLICO. Solução pronta para uso para fins de purificação	2	FRASCO	350761	R\$ 3.215,00	R\$ 6.430,00

	de RNA pós transcrição <i>in vitro</i> , com eliminação do DNA. Deve conter proporção de 25:24:1 em seu conteúdo de pH 6,7. Frasco contendo 100 mL					
9	Reagente/Solução para estabilização e estocagem de RNA. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Reagente aquoso não tóxico para armazenamento de tecido. Esta solução permeia o tecido para estabilizar e proteger o RNA celular, minimizando a necessidade de imediatamente processar amostra de tecido ou congelar amostras em nitrogênio líquido para processamento posterior. Peças de tecido podem ser colhidas e submersas nesta solução para armazenamento sem comprometer a qualidade ou quantidade de RNA obtido após subsequente isolamento do RNA. Estabiliza RNA por um dia a 37°C, uma semana a 25°C, um mês a 4°C ou indefinidamente a -20°C. Inativa imediatamente RNAses e estabiliza RNA no interior de tecidos ou células. Não necessita congelar as amostras em nitrogênio líquido ou levar as amostras imediatamente para congelamento. Ideal para coleta de tecido para trabalhos de campo. Compatível com muitos procedimentos de isolamento de RNA, incluindo a maioria dos kits comerciais. Frasco com 500 mL. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.	2	FRASCO	384594	R\$ 4.718,00	R\$ 9.436,00
10	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISOPROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 GRAU HPLC, produzido utilizando	7	FRASCO	443272	R\$ 110,16	R\$ 771,12

	protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise. Frasco com 1L.					
11	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. Hidróxido de sódio 97.0%, pastilhas. Frasco contendo 500g	2	GRAMA=FRASCO 500G	445526	R\$ 45,00	R\$ 90,00
12	SOLUÇÃO LÍQUIDA DE TAMPÃO TRIS HCl concentração 1 Molar, pH 7.0. Livre de DNase e RNase, estéril, para uso em aplicações de biologia molecular. Frasco contendo 100 mL	5	FRASCO	454615	R\$ 329,51	R\$ 1.647,55
13	SOLUÇÃO LÍQUIDA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NaOH) 1N. Frasco contendo 1000mL.	2	FRASCO	437140	R\$ 219,01	R\$ 438,02
14	SOLUÇÃO DE EDTA, aspecto físico: solução aquosa, concentração: 0,5M, pH 8.0, característica adicional: estéril, livre de dnase e rnase também testada para ausência de endonuclease e exonuclease. Deve estar pronta para uso, adicional: sal trissódico. Esterilizada por filtração em H2O tratada com dietilpirocarboneto (DEPC). Para uso em aplicações de biologia molecular. Frasco com 100 mL.	4	FRASCO	424607	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
15	ISOTIOCIANATO DE GUANIDINA, aspecto físico: cristal branco, peso molecular: 118,16 g/mol, fórmula química: $CH_5N_3HSCN$ (guanidina tiocianato), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente isento de dnase e rnase, número de referência química: cas 593-84-0. Frasco com 500 gramas	5	GRAMA=FRASCO 500G	362521	R\$ 2.365,00	R\$ 11.825,00
16		2	FRASCO	360538	R\$ 37,34	R\$ 74,68

	Cloreto de Magnésio hexahidratado, 1kg, pureza >99%, certificado de análise					
17	Frasco com 250 mL de solução descontaminante e 1 frasco com solução ativadora. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): É uma solução pronta para uso para eliminação de RNase e contaminação por DNA do material do laboratório. Deve ser aplicado sobre a superfície do material de vidro ou plástico a ser tratado e em seguida deve ser lavado com água destilada. RNase indesejada e contaminação por DNA são eliminados. É um produto não abrasivo, não carcinogênico, e não biologicamente corrosivo. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.	10	FRASCO	334524	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
18	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C <sub>4</sub> H <sub>11</sub> NO <sub>3</sub> . C <sub>4</sub> H <sub>4</sub> O <sub>4</sub> (SAL MALEATO), ASPECTO FÍSICO PÓ, PESO MOLECULAR 237,21, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 72200-76-1. Tris base. Frasco de 500g	3	GRAMA=FRASCO 500G	446164	R\$ 578,51	R\$ 1.735,53
19	CATALISADOR QUÍMICO, TIPO DE POLIMERIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO A BASE DE PERSULFATO DE AMÔNIO (APS) E TEMED, APRESENTAÇÃO EM PÓ OU CRISTAIS. Persulfato de amônio. Embalagem com 25 gramas.	2	EMBALAG	435225	R\$ 6,00	R\$ 12,00
20	ÁGUA TRATADA COM DEPC. características adicionais: estéril, livre de dnase e rnase. Água ultrapura tratada com DEPC, adequada para uso com RNA. Preparada por incubação com 0,1% de dietilpirocarbonato (DEPC) e autoclavada para remover o DEPC. Filtrada esterilizada. Livre de DNase e RNase. Uso em biologia molecular.	40	FRASCO	432628	R\$ 25,75	R\$ 1.030,00

	Embalagem contendo 4 frascos de 100 mL					
21	2-MERCAPTOETANOL. Solução líqüida para uso em biologia molecular, livre de DNases, RNases, Proteases, Phosphatases, Aspecto Físico: Líquido Incolor, Odor Desagradável, Fórmula Química: C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> SO, Peso Molecular: 78,13 G/MOL, Teor Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P/ Síntese. Número De Referência Química: Cas 60-24-2. Frasco com 250 ml	4	MILILITRO = FRASCO 250ML	412799	R\$ 1.755,00	R\$ 7.020,00
22	Kit DNTP (4 frascos de 250 microlitros /cada). O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): dNTP (2'-deoxynucleoside 5'-triphosphate), kit contendo quatro deoxinucleotídeos (dATP, dCTP, dGTP, dTTP) armazenados em água purificada (pH 7.5). Para utilização em reações de PCR, síntese de cDNA, sequenciamento genômico, técnica de nick translation e reações TdT tailing. Produto fornecido como ready-to-use. Apresentação: quatro frascos com Concentração = 100 mM cada.	10	KIT	398103	R\$ 1.735,72	R\$ 17.357,20
23	AGAROSE ultra pura. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Polissacarídeo usado para separação por tamanho de ácidos nucleicos em aplicações de eletroforese em gel de agarose. UltraPure Agarose é ideal para resolver fragmentos de DNA e RNA de 100 pb a > 30 kb. Características: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ideal para análise e recuperação de DNA e RNA para aplicações de rotina;</li> <li>• Estrutura de gel forte permite um melhor manejo e menos quebras;</li> <li>• Pode ser usado em aplicações de eletroforese protéica, como teste de interação antígeno- anticorpo e imunodifusão radial (RID) (ensaio de quantificação de antígeno). Quantidade 500 g. Produzido</li> </ul>	8	FRASCO	341939	R\$ 3.385,00	R\$ 27.080,00

	utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.					
24	Blue/ Orange 6x, Loading Dye. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Fornecido em 3 frascos contendo 1 mL cada. É um corante marcador contendo 0.4% Orange G, 0.03% azul de bromofenol, 0.03% xileno cianol FF, 15% Ficoll 400, 10mM Tris-HCl (pH 7.5) e 50 mM EDTA (pH 8.0). É fornecido em uma pré-mistura pronta para uso. O corante é usado para carrear amostras de DNA em poços em gel de eletroforese e rastrear a migração durante a eletroforese. Em um gel de agarose 0.5-1,4% em TBE 0.5X, xileno cianol FF migra a aproximadamente 4kb, azul de bromofenol a aproximadamente 300 pb e o Orange G a aproximadamente 50 pb. Fornecido em embalagem com 3 frascos contendo 1 mL cada. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.	10	EMBALAG	375715	R\$ 204,50	R\$ 2.045,00
25	Reagente corante para visualização de DNA em géis de agarose e poliacrilamida. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Solução corante Syber safe na concentração de 10.000x em DMSO, para ser adicionada, durante o preparo, em géis de agarose ou poliacrilamida, antes da eletroforese, para a visualização de moléculas de DNA ou produtos de PCR/ RT-PCR, evidenciando fluorescência ao sofrer excitação por fontes de luz ultravioleta. É um corante altamente sensível e seguro (menos mutagênico). Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise. Frasco contendo 400 microlitros	10	FRASCO	448559	R\$ 423,22	R\$ 4.232,20
26		8	FRASCO	324744	R\$ 426,00	R\$ 3.408,00

	<p>Reagente TBE 10X Ultra puro. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Tampão Tris- Borato-EDTA para preparo de géis e eletroforese. O produto é uma solução esterilizada por filtração de 1 M de Tris, 0,9 M de ácido bórico, e 0,01 M de EDTA usado para preparar tampão 1X para eletroforese e confecção de géis de agarose/poliacrilamida. Sem atividade de DNase, RNase, ou protease detectada. Frasco contendo 1L. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.</p>					
27	<p>Tampão estéril, 10X concentrado, composto por tris acetato a 400mM e EDTA a 10mM, quando a 1X a solução contém 40 mM Tris-acetato e 1 mM EDTA e pH 8.3. Para uso em eletroforese em gel de agarose. Embalagem com 4L. Cada frasco deve conter N° de lote, data de fabricação /validade, composição e procedência. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.</p>	40	LITRO	409766	R\$ 397,50	R\$ 15.900,00
28	<p>Formamida HI DI. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e /ou especificações equivalentes): Para uso exclusivo em sequenciador automático de DNA ABI PRISM 3100 e 3700. Frasco contendo 25 ml, para 80 corridas. Formamida altamente de-ionizada utilizada para ressuspender amostras antes da injeção eletrocinética em sistemas de eletroforese capilar.</p>	6	MILILITRO = FRASCO 25ml	348897	R\$ 696,60	R\$ 4.179,60
29	<p>Marcador de peso molecular 100 pb DNA ladder. Marcador de peso molecular para dimensionamento de DNA de dupla fita. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Preparado de um plasmídeo contendo repetições de um</p>	15	FRASCO	458292	R\$ 528,90	R\$ 7.933,50

	<p>fragmento de DNA de 100 pb, o marcador consiste de 15 fragmentos "blunt- ended" que variam em tamanho em incrementos de 100 pb e um fragmento adicional. Massa = 50 µg; Volume = 50 µL; Concentração = 1 µg /µL. Frasco 250 microgramas. Com concentração de 1 µg/µL e volume de 50 µL. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.</p>					
30	<p>Marcador de peso molecular 50 pb DNA ladder. Marcador de peso molecular para dimensionamento de DNA. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Preparado de um plasmídeo contendo repetições de um fragmento de DNA de 50 pb, o marcador consiste de 15 fragmentos "blunt-ended" que variam em tamanho em incrementos de 50 pb e um fragmento adicional. Massa = 50 µg; Volume = 50 µL; Concentração = 1 µg/µL. Frasco 250 microgramas. Com concentração de 1 µg /µL e volume de 50 µL. Produzido utilizando protocolos de boas práticas de produção, ISO 13485 e certificado de análise.</p>	15	FRASCO	456629	R\$ 620,40	R\$ 9.306,00
31	<p>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUARTA GERAÇÃO. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Kit qualitativo para detecção sorológica do antígeno p24 do HIV-1 e anticorpos específicos anti-HIV-1 /2 (4ª geração). Ensaio imunoenzimático, do tipo ELISA, de fase sólida, para triagem no diagnóstico "in vitro" da infecção, através da detecção de anticorpos contra o Vírus da imunodeficiência humana do tipo 1 (HIV1 e HIV subtipo O) e HIV tipo 2 (HIV-2) e</p>	2	KIT	392396	R\$ 9.750,00	R\$ 19.500,00

	detecção de antígeno p24 em soro ou plasma humano. Kit suficiente para 480 testes, contendo microplacas com 12 tiras de 8 cavidades cada.					
32	Kit de ensaio imunoenzimático para detecção de norovírus. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Kit imunoenzimático de 3ª geração para a identificação qualitativa dos genogrupos I e II de Norovirus em amostras de fezes humanas. Cada kit deve acompanhar: 1 placa de 96 micropoços, 12 tiras de micropoços (que podem ser divididas) no suporte para tiras, revestidas com anticorpos monoclonais para anti-Norovírus; tampão de diluição; tampão de lavagem; controle positivo; controle negativo; Anticorpos anti- Norovirus conjugados a biotina em solução de proteína estabilizada; conjugado de estreptavidina poli-peroxidase em solução de proteína estabilizada; substrato e reagente de parada. Suficiente para 96 amostras.	3	KIT	433155	R\$ 8.340,00	R\$ 25.020,00
33	Teste Rápido (Fitas) para Detecção qualitativa de Rotavírus e Adenovírus (Rotavirus/Adenovirus Combi -dipsticks). O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): Presença de anticorpos específicos dispostos contra ambos os vírus são acoplados a partículas de látex vermelhas (específicas para rotavírus) ou azuis (específicas para adenovírus). Outros anticorpos específicos contra ambos os agentes patogênicos são ligados firmes na membrana; presença de 25 tiras de teste, tampão de extração com 0,1% de azida de sódio.	4	KIT	383410	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
34	Ensaio imunoenzimático para detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, IgG e IgA anti-HTLV-I e HTLV-II em soro ou plasma humano pelo método de	2	KIT	392457	R\$ 7.304,80	R\$ 14.609,60

	<p>ELISA tipo sanduíche. O kit deve possuir as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Presença de antígenos recombinantes (gp46 e gp21) fixados em microplaca. -</li> <li>Presença de Conjugado composto pelos antígenos que revestem a microplaca, gp46 e gp21, marcados com peroxidase;</li> <li>- Revelação feita pela oxidação do TMB.</li> <li>-Presença de reagentes coloridos com mudança de coloração após adição de cada reagente, que permita o monitoramento da pipetagem de amostras e reagentes visualmente ou fotometricamente (620 ou 630 nm). -</li> <li>Presença de diluente de amostras tamponado, com estabilizantes e indicador colorimétrico, pronto para uso.</li> <li>– Presença de conjugado com antígenos recombinantes HTLV I e II conjugados com peroxidases HRP, tamponado e com estabilizadores proteicos. –</li> <li>Presença de Solução de lavagem concentrada e límpida sem precipitação de cristais. – Presença de Substrato pronto para uso.</li> <li>-Agilidade e rapidez no processo com período de incubação em duas etapas 30 minutos, tornando o teste muito mais rápido.</li> </ul> <p>Kit suficiente para testar 480 amostras.</p>					
35	<p>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI HTLV 1 E 2, MÉTODO WESTERN BLOT, APRESENTAÇÃO TESTE. O produto deve apresentar as seguintes características ou similares: KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS ANTI-HTLA-I E HTLA-II EM SORO OU PLASMA HUMANO POR MÉTODO DE WESTERN BLOT. Detecção para 36 testes</p>	2	KIT	358172	R\$11.032,20	R\$ 22.064,40
36	<p>Informações Adicionais: Kit de enzimmunoensaio (ELISA) para</p>	2	KIT	440895	R\$ 3.551,59	R\$ 7.103,18

	detecção de anticorpos IgM para o Parvovírus B19. Especificações Técnicas: Teste imunológico de fase sólida, contendo micropoços recobertos com antígenos do Parvovírus B19. O kit deve conter todos os reagentes necessários para uso, sem a necessidade de compra de reagentes adicionais, principalmente o reagente RF-sorbent (ou similar; Sinônimos: IgG/Fator Reumatóide Absorbent). Kit para 96 reações.					
37	Kit de enzimaensaio (ELISA) para detecção de anticorpos IgG para o Parvovírus B19. Especificações Técnicas: Teste imunológico de fase sólida, contendo micropoços recobertos com antígenos do Parvovírus B19. O kit deve conter todos os reagentes necessários para uso, sem a necessidade de compra de reagentes adicionais. Kit para 96 reações.	2	KIT	440894	R\$ 9.289,22	R\$ 18.578,44
38	Fator Reumatóide (Rf)-Absorbent para detecção de anticorpos classe IgM. Anti-IgG humano para remoção de fator reumatóide IgM de soro, plasma ou fluido cerebrospinal (CSF), que devem ser preparados para a detecção de anticorpos IgM específicos em ensaios indiretos. Composição: Soro imune processado, preservado com azida de sódio. Frasco de 25 mL para 125 reações.	2	FRASCO	431442	R\$ 6.926,70	R\$ 13.853,40
39	Kit para Ensaio Imunoenzimático (ELISA) para pesquisa de anticorpos IgM anti-VCA do vírus Epstein-Barr. Kit completo para determinação semi-quantitativa em soro humano. Contendo controles, solução de lavagem 10x, solução de diluição do soro, reagente para retirada de IgGs, conjugado, substrato e solução de bloqueio. Suficiente para 96 testes.	4	KIT	336502	R\$ 3.425,42	R\$ 13.701,68
40	Kit para Ensaio Imunoenzimático (ELISA) para pesquisa de anticorpos IgG	4	KIT	336501	R\$ 3.243,99	R\$ 12.975,96

	anti-VCA do vírus Epstein-Barr. Kit completo para determinação semi-quantitativa em soro humano. Contendo controles, solução de lavagem 10x, solução de diluição do soro, conjugado, substrato e solução de bloqueio. Suficiente para 96 testes.					
41	Kit para Ensaio Imunoenzimático (ELISA) para pesquisa de anticorpos IgM contra o vírus Varicela-Zoster. Kit completo para determinação semi-quantitativa em soro humano. Contendo controles solução de lavagem 10x, solução de diluição do soro, reagente para retirada de IgGs, conjugado, substrato e solução de bloqueio. Suficiente para 96 testes.	2	KIT	336501	R\$ 4.438,88	R\$ 8.877,76
42	Kit para Ensaio Imunoenzimático (ELISA) para pesquisa de anticorpos IgM contra o vírus da Caxumba. Kit completo para determinação semi-quantitativa em soro humano. Contendo Solução de lavagem 10x, solução de diluição do soro, reagente para retirada de IgGs, conjugado, substrato e solução de bloqueio. Suficiente para 96 testes.	2	KIT	336501	R\$ 3.927,59	R\$ 7.855,18
43	Kit completo para determinação semi-quantitativa de anticorpos IgG específicos para antígenos do fator antinuclear (FAN), pela técnica de imunofluorescência indireta, utilizando células do tipo Hep-2 por metodologia manual. Lâminas com 12 poços. Suficiente para 600 testes.	2	KIT	355932	R\$ 3.651,95	R\$ 7.303,90
44	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO 1 CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1 ENSAIO DE INVASÃO CELULAR, APRESENTAÇÃO 1 TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIMÉTRICO. Matriz de membrana basal para o anexo e diferenciação de células epiteliais normais e transformadas dependentes de ancoragem para ensaios de invasão de vários tipos de células tumorais.	2	KIT	453970	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00

	Contendo substrato necessário para o estudo de angiogênese tanto in vitro como in vivo. Frasco com 5 mL					
45	Oligonucleotídeos contendo cerca de 30pb, a serem sintetizados na escala de 100 nmol, utilizados para técnica de PCR e suas variações (RT-PCR, Nested e Semi Nested PCR). O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): oligonucleotídeos com alto rendimento (Relação da escala de síntese x rendimento final); alta pureza; presença de bases modificadas; livres de sal; analisados por espectrometria de massa; tubo rotulado com: nome e sequência do oligo, temperatura de melting, peso molecular, concentração em nanomoles (nmol) e micrograma, tamanho, conteúdo GC%, densidade óptica-absorbância, escala de produção.	2000	BASES	408449	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
46	Oligonucleotídeos contendo cerca de 30pb, a serem sintetizados na escala de 25 nmol, utilizados para técnica de PCR e suas variações (RT-PCR, Nested e Semi Nested PCR). O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): oligonucleotídeos com alto rendimento (Relação da escala de síntese x rendimento final); alta pureza; presença de bases modificadas; livres de sal; analisados por espectrometria de massa; tubo rotulado com: nome e sequência do oligo, temperatura de melting, peso molecular, concentração em nanomoles (nmol) e micrograma, tamanho, conteúdo GC%, densidade óptica-absorbância, escala de produção.	1700	BASES	408449	R\$ 2,64	R\$ 4.488,00
47	Síntese de 35 oligonucleotídeos na escala de 100nmoles com 750 bases regulares e 70 inosinas purificados por HPLC. O produto deve conter as seguintes características técnicas (e/ou especificações equivalentes): oligonucleotídeos com alto rendimento	1	KIT	408449	R\$ 39.696,52	R\$ 39.696,52

	(Relação da escala de síntese x rendimento final); alta pureza; livres de sal; analisados por espectrometria de massa; presença de bases modificadas; presença de tubo rotulado com: nome e sequência do oligo, temperatura de melting, peso molecular, concentração em namoles (nmol) e micrograma, tamanho, conteúdo GC%, densidade óptica-absorbância, escala de produção.					
48	Fragmentos de DNA de dupla fita sintéticos de 125-500 pares de bases.	20	UNID	416349	R\$ 2.598,75	R\$ 51.975,00
49	Sonda para qPCR, com aproximadamente 20 pares de base, marcada na extremidade 5' com FAM e extremidade 3' ZEN (Internal Quencher), com distância de 9 bases do fluoróforo. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. A fim de garantir uniformidade na qualidade do produto final as sondas e os oligonucleotídeos devem ser do mesmo fabricante. Purificado por HPLC. Bloqueado na extremidade 3' para impedir a extensão pela polimerase. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.	20	UNID	436340	R\$ 4.768,50	R\$ 95.370,00
50	Sonda para qPCR, com aproximadamente 20 pares de base, marcada na extremidade 5' com FAM e extremidade 3' com MGB. Escala de síntese de 250 nmol com rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.	6	UNID	446193	R\$ 6.553,18	R\$ 39.319,08

51	Sonda para qPCR, com aproximadamente 20 pares de base, marcada na extremidade 5' com HEX e na extremidade 3' com ZEN/Iowa Black (duplo quencher). Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, Rotor gene Q e QuantiStudio 5.	3	UNID	391834	R\$ 6.030,75	R\$ 18.092,25
52	Sonda para qPCR, com aproximadamente 20 pares de base, marcada na extremidade 5' com HEX e na extremidade 3' com MGB-NFQ. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas 7500, 7500 Fast, QuantStudio 5	3	UNID	408520	R\$ 8.274,75	R\$ 24.824,25
53	Sonda para qPCR, com aproximadamente 20 pares de base, marcada na extremidade 5' com HEX e na extremidade 3' com Blackhole Quencher 1 (BHQ1). Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.	2	UNID	446193	R\$ 6.541,26	R\$ 13.082,52
54		2	UNID	435188	R\$ 4.459,95	R\$ 8.919,90

	Sonda marcada com Cy5/TAO /3IAbRQSp, com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5					
55	Sonda marcada com FAM/TAMRA, com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5	1	UNID	435188	R\$ 5.128,94	R\$ 5.128,94
56	Sonda marcada com HEX/ZEN /3IAbRQSp, com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.	1	UNID	436340	R\$ 6.030,75	R\$ 6.030,75
57	Sonda marcada com Cy5/MGBEc, com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de	1	UNID	436340	R\$ 17.639,05	R\$ 17.639,05

	fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.					
58	Sonda marcada com Cy5/BHQ2. com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.	1	UNID	436340	R\$ 6.764,26	R\$ 6.764,26
59	Sonda marcada com FAM/BHQ1. com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.	1	UNID	436340	R\$ 5.128,94	R\$ 5.128,94
60	Sonda marcada com HEX/BHQ1, com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.	1	UNID	436340	R\$ 6.541,26	R\$ 6.541,26
61	Sonda marcada com Yakima Yellow /BHQ1. com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por	2	UNID	436340	R\$ 7.095,00	R\$ 14.190,00

	espectrômetro de massa. Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.					
62	Sonda marcada com FAM/TAMRA, com aproximadamente 20 pares de base. Escala de síntese de 250 nmol e rendimento mínimo garantido de 25 nmol. Purificação HPLC e conferido por espectrômetro de massa.  Acondicionado em frasco com tampa de rosca com rótulo contendo número de lote, datas de fabricação e validade, composição e procedência. Utilizado nas reações de PCR quantitativo em sistemas ABI Prism, 7500, 7500 Fast, QuantiStudio 5.	2	UNID	436340	R\$ 5.128,94	R\$ 10.257,88

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **0394544000185-0-000036/2023**

II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**

III) Id do item no PCA: 111

IV) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

V) Identificador da Futura Contratação: 257003-37/2022

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Exigir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448 -2; A CONTRATADA deverá observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2. Exigir que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Exigir que a Contratada certifique que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)

4.1.4. Exigir que os bens fornecidos pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental

4.1.5. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº. 13, de 23/08/2021, complementada pela IN IBAMA nº 6, de 27/01/2022, somente será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata

4.1.6. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

4.1.7. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar a dispensa de licenciamento ou autorização por órgão ambiental competente, com fundamento em normativa estabelecida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e por Conselho Estadual de Meio Ambiente.

4.1.8. Com o objetivo de preservar a competitividade e a atratividade do certame, à luz dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, os itens 01 a 63 são dispensados de comprovação de atendimento a requisitos ambientais em função, dentre outros, dos seguintes aspectos: origem, natureza e valor total do item.

##### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.2. Não se aplica ao objeto.

##### **Da exigência de amostra**

4.3. Não será exigida amostra para esta contratação.

##### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega para todos os itens é de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho OU da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço *Rodovia BR-316, Km-07, S/N, Bairro Levilândia – Ananindeua-Pa - Serviço de Gestão Patrimonial e Frota Veicular (SOPAV) do IEC.*

5.4. Itens 49 A fim de garantir uniformidade na qualidade do produto final as sondas e os oligonucleotídeos devem ser do mesmo fabricante.

#### Garantia

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de:** armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais expedido pela ANVISA nos termos da Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa

8.15. **Registro para o exercício da atividade de:** fabricação, comercialização, armazenamento, importação ou exportação de produtos veterinários para si ou para terceiros, expedido por Departamento de Defesa Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária nos termos da Portaria MAPA Nº 301 de 19/04/96 e nos termos do Decreto 5.053/2004.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

##### **Qualificação Econômico-Financeira (Somente para itens com remessa parcelada/com obrigações futuras)**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

**8.31. A exigência de qualificação econômica-financeira justifica-se como alternativa para resguardar o cumprimento do contrato, haja vista o compromisso que o licitante terá que assumir caso lhe seja adjudicado o mesmo, demonstrando assim durante a execução da obrigação contratada, que possui capacidade para concluir o objeto da obrigação.**

#### **Qualificação Técnica**

8.32. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.32.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.32.1.1. *Fornecimento de material para uso laboratorial, compatível com o item licitado;*

8.32.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.32.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.32.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

**8.33. A exigência de qualificação técnica justifica-se considerando que os bens adquiridos oferecem certo risco, por se tratarem de produtos para uso laboratorial, que precisam de cuidados no armazenamento, no transporte, no embarque e desembarque do material.**

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 704.564,05

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 704.564,05 (Setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela inserida no item 1 deste Termo de Referência.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/ Instituto Evandro Chagas;

II) Fonte de Recursos: 6151000000;

III) Programa de Trabalho: 10.571.5020.20QF.0001;

IV) Elemento de Despesa: 3390-30 (bens de consumo);

V) Plano Interno: PAC 2023;

## 11. Classificação da informação

11.1. Após finalização do TR, não houve a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, pois o conteúdo do documento trata-se de informação de acesso público.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUANA DA SILVA SOARES FARIAS**

Chefe da Seção de Virologia



Assinou eletronicamente em 22/03/2024 às 12:48:45.